



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 028.2025 – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a necessidade de nomeação para cada exercício do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício de 2025, para as atribuições de Agente de Contratação e membros da comissão de contratação, para julgar e conduzir os processos licitatórios no âmbito da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

I – ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

II – HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

III – MARCIO DA LUZ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DIÁLOGO COMPETITIVO;

I – DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

II – BRUNO BRAGATTO CUSTÓDIO

III – JOSE VINICIUS DOS SANTOS

Art.2º. O Agente de Contratação atuará nos limites impostos pela Lei Municipal nº 14.133/2021, além dos Decretos reguladores instituídos pelo Município, e consequentemente naquelas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 173/2022 de 27 de outubro de 2022.

Art.3º. Compete ainda a Comissão de Contratação, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos de compras do município e dos procedimentos auxiliares, podendo ainda estes atuarem como comissão de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Art. 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Quando processo de Dispensa de Licitação (Dispensa e Inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério a condução.

Art. 6º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º. Os servidores acima nomeados farão jus as gratificações de que trata da Lei Municipal nº 55/2014 de 25 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº 173/2022 de 27 de outubro de 2022.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JANEIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal